



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

L E I N° 0547, DE 02 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ENTIDADE "LAR IRMÃ SHEILA", REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, PARA DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE 02(DOIS) MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

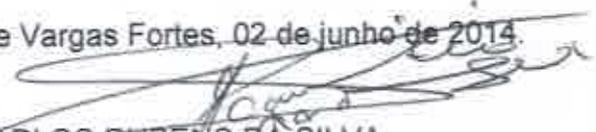
DECRETA:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro à entidade "Lar Irmã Sheila", inscrita no CNPJ n° 27.493.956/0001-29, no valor de R\$ 24.811,20(vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos), para o exercício de 2014, sendo R\$ 2.067,60(dois mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos) mensais.

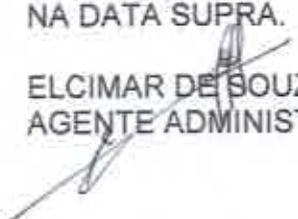
Art. 2° Os recursos financeiros serão destinados para despesas de custeio e manutenção de 02(dois) menores em situação de risco social, proporcionando-lhes condições materiais, educacional, moral, cívica, física e espiritual, sob regime de internato, para futura integração dos menores à sociedade.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2014.

Saia Hugo de Vargas Fortes, 02 de junho de 2014.

  
CARLOS RUBENS DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO  
NA DATA SUPRA.

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO